



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2017

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar de Creche e Pintor de Obras e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados no anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, da Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Técnico em Enfermagem	04	18	35h/semanais	Curso Técnico com registro no Conselho de Classe - Coren
Auxiliar de Creche (Feminino)	10	08	40h/semanais	Ensino Fundamental
Pintor de Obras	02	11	40h/semanais	Ensino Fundamental
Enfermeiro	02	30	35h/semanais	Curso Superior com registro no Conselho de Classe - Coren

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de março de 2017.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO ÚNICO

I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades do ensino e pesquisas desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sob as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para laboratório segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas e da enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e da enfermagem; preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e da enfermagem; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, quando necessário; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; circular e instrumentar em salas cirúrgicas, preparando-as conforme necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e unidade de trabalho organizada e zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar atividades em salas de vacinas, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro; participar de campanhas de vacinação de bloqueio e casa a casa, conforme solicitado; trabalhar conforme normas de biosegurança e higiene; informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem o bom andamento do



serviço; executar tarefas específicas em escala de plantão, inclusive em feriados e finais de semana; propor aquisição de novos instrumentos para substituição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades de campanha do aleitamento materno; participar de programas de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

II – AUXILIAR DE CRECHE (SEXO FEMININO)

Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, preparação de mamadeira, sucos, etc; controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde, bem como efetua limpeza no local de trabalho; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – PINTOR DE OBRAS

Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais; verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos; prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a



aderência da tinta; prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; executa serviços de colocação de vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado; zela pelos equipamentos e materiais de sua utilização; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IV – ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o serviço de assistência de enfermagem, incluindo sala de vacina, seguindo as normas do Ministério da Saúde. Aplicar a sistematização de assistência da enfermagem aos clientes e implementar a utilização de protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Desenvolver programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, cuidados na gravidez, importância do pré natal. Efetuar trabalho com crianças na prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, através de identificação de doenças como diabete e hipertensão. Desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas. Participar de campanhas de vacinação de bloqueio e casa a casa, conforme solicitado.

Participar conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, treinamentos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Responsável pela previsão, conservação e consertos de materiais e equipamentos necessários às ações de enfermagem. Elaborar e atualizar procedimentos rotinas e normas de enfermagem. Promover ações educativas com os usuários durante as consultas, durante visitas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

domiciliares e em trabalho de campo, visando autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação à saúde. Buscar melhoria de qualidade na recepção e encaminhamento dos usuários. Promover Vigilância em Saúde, supervisionando a convocação de usuários com agravos de acordo com a necessidade de saúde identificável. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, quando necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Em 16 de março de 2017.

OFÍCIO Nº 037/2017
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto que autoriza a criação de 04 (quatro) cargos de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) cargos de Auxiliar de Creche (Feminino), 02 (dois) cargos de Pintor de Obras e 02 (dois) cargos de Enfermeiro no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

A criação dos cargos de Técnico de Enfermagem justifica-se em virtude da ampliação de cobertura do Programa de Saúde da Família, com a inauguração do PSF do Jardim São Luiz, do Distrito de Santa Cruz da Estrela e Jardim Lagoinha e também substituição de enfermeiros e farmacêuticos em decorrência de exonerações e a necessidade de presença em período integral nas farmácias dos PSFs e Centro de Saúde

Salientamos que há necessidade da criação urgente de 10 (dez) vagas de Auxiliar de Creche para suprir a demanda, objetivando a melhoria do atendimento e para substituição de funcionários que se aposentaram ou já em processo de aposentadoria, de acordo com o Departamento de Educação.

Quando aos cargos Pintor de Obras, a necessidade torna-se urgente, tendo em vista a demanda nos serviços de conservação e restauração dos prédios públicos.

No aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LUCAS COMIN LOUREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP